



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 2771

Data: 19 de Setembro de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a
proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R\$ 475.849,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

00871 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01822 – Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho.....R\$ 175.849,00(Exc)

00891 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01822 – Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho.....R\$ 300.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1822	R\$ 475.849,00
------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL